



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89

Mariana - MG

Exposição de Motivos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 299

Em 28/08/03 11h00

A Mesa Diretora.

Exmos Srs.,

A Orquestra e Coro Mestre Vicente, sediada à Rua 16 de julho, 324, nesta cidade, é uma instituição sem fins lucrativos, organizada em 1982 e oficialmente fundada em outubro de 1986. Dedicar-se a música instrumental e vocal e mantém viva as tradições de Mariana, executando composições antigas e em língua latina, nas tricentenárias novenas. Além disso, mantém também escola de música, dando oportunidade aos jovens e interessados de se engajarem no estudo desta arte, instrumental e vocal além de dar destino social à sua sede própria, aberta à toda comunidade. Tem como patrono, a figura inesquecível do ilustre Marianense, Mestre Vicente Ângelo das Mercês, que foi o seu principal incentivador e primeiro Regente. Os seus membros em quase sua totalidade são pessoas de simples formação, mães e Pais de Família, que têm na entidade, uma oportunidade rara de mostrar os seus talentos e de até mesmo, desta forma, driblar as maiores dificuldades do dia a dia. No Próximo mês de outubro, a entidade completará 17 (dezessete) anos de fundação oficial e fará realizar o 1º Encontro de Corais de Mariana, ressaltando a importância desses Grupos organizados, na vida das comunidades onde atuam.

Espero, pois que os nobres companheiros desta edilidade aprovelem o presente Projeto de Lei de Nossa iniciativa e que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sancione logo a Lei Municipal.

Mariana, 21 de agosto de 2003.

Raimundo Elias Novais Horta
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89
Mariana - MG

PROJETO DE LEI Nº 299 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 299

Em 28/08/03 / 10:00

Considera de Utilidade Pública Municipal, a Orquestra e Côro Mestre Vicente desta cidade.

O Povo do Município de Mariana, por seus legítimos representantes legais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade Pública Municipal a Orquestra e Côro "MESTRE VICENTE", desta cidade de Mariana.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se declara

Mariana, 27 de Agosto de 2003.

A.M.P.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 08/ Setembro / 2003
Presidente _____
Secretaria _____